



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.546, de 26 de dezembro de 1990.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições do artigo 1° da Lei Municipal n° 1.831 de 11 de dezembro de 1981, alterada pela Lei n° 2.338 de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:


ARTIGO 1° - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal n° 1.831 de 11 de dezembro de 1981 e alterada pela Lei n° 2.338 de 26 de dezembro de 1990, corresponde, no exercício de 1991 ao valor de Cr\$ 7.895,05 (sete mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinco centavos), tendo como base de reajuste automático, o coeficiente estipulado de acordo com Legislação Federal.

ARTIGO 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH  
Secretário Municipal da Administração